

EDITAL DE SELEÇÃO DO DOUTORADO 2024

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF Nº 394/2021 do Conselho de Ensino e Pesquisa e a Resolução CEPEX 157/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de DOUTORADO em Arquitetura e Urbanismo, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO “PRODUÇÃO E GESTÃO DO AMBIENTE URBANO”, para ingresso presencial no ano de 2024, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, sala 541 – São Domingos – Niterói – RJ – CEP 24210-240
Campus da Praia Vermelha

Sítio do Programa: <http://www.ppgau.uff.br>

e-mail: selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com

Coordenador: Pedro da Luz Moreira

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Interno do Programa e Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias de localização de possíveis inscritos, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Niterói/RJ.

1.3 Será nomeada pelo PPGAU/UFF comissão examinadora para a realização da seleção do curso de doutorado;

1.4 Este edital, contemplando as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizadas no website do PPGAU-UFF: <http://www.ppgau.uff.br>

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrerão no período de 18/09/2023 a 20/10/2023, em duas fases:

Pré-Inscrição: 18/09/2023 até 11/10/2023 (documentos e taxa)

Inscrição definitiva: 13/10/2023 a 20/10/2023 (projeto de doutorado e memorial/curriculum vitae)

3. VAGAS:

3.1 Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas **15 (quinze) vagas de ampla concorrência**, abertas a profissionais graduados, que busquem aprofundar seus estudos em Arquitetura e Urbanismo em nível de Doutorado, área de Concentração “Produção e Gestão do Espaço Urbano e Arquitetônico”, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- 1- Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.
- 2- Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo.
- 3- Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente.

3.2 Área de Formação dos Candidatos:

Os candidatos que farão parte da seleção de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo deverão ter formações comprovadas de MESTRADO na área de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Sociologia, Desenho Industrial e Turismo). Além destas, poderão aplicar à seleção candidatos com formação em: Antropologia, Artes, Engenharia, Geografia, História e Design. Outras áreas não contempladas nessa enumeração serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

3.3 Candidatos Estrangeiros:

Das vagas de ampla concorrência, **02 (duas)** serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através de Convênio com o Ministério de Relações Exteriores, ou Convênio com o PPGAU e com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

3.4 Vagas de Ações Afirmativas:

Do total de vagas, 20%, ou seja, 3 (**três**) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3.4.1. No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negras/os ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível no site do Programa. Tais candidatas/os serão definidos como *optantes*.

3.4.2. Em caso de declaração falsa, as/os candidatas/os às PAAs estarão sujeitos às sanções penais previstas no Decreto-Lei no. 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFF.

3.4.3. Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

3.4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

4. CORPO DOCENTE

Os candidatos devem concorrer à seleção mediante o aceite de orientação por professor do corpo docente do Programa, que tenha disponibilidade de orientação, segundo quantidade adequada de orientandos respeitando a cota do Programa, conforme indicações do quadro abaixo. Eles deverão avaliar o projeto de tese, conforme disposto no item 6.2, do presente edital.

Quadro de docentes, linhas de pesquisa, temáticas de interesse e vagas disponíveis para orientação.

Docentes	Linhas de Pesquisa	Temáticas de interesse	Vagas
01 - Andréa da Rosa Sampaio	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Reabilitação arquitetônica e urbana, história do urbanismo, planos de salvaguarda do patrimônio	01
02- Dinah Tereza Papi de Guimaraens	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Transculturalidade Estética; Favelas e Arquitetura do Vazio	01
03 - Felix Carriello	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento urbano e regional e Geotecnologias, Dinâmica Ambiental, Serviços ecossistêmicos	02
04 - Fernanda Sanchez	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Novas epistemologias do pensamento e práticas sobre o urbano; cultura, território, política e planejamento urbano	02
05 - Gerônimo Leitão	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Habitação social, urbanização de favela, regularização fundiária.	02

06 - Jorge B. de Azevedo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Paisagem transcultural e desenho da paisagem	01
07 - Louise Lomardo	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Eficiência energética, Clima urbano, ensino de conforto ambiental, Prédios com balanço nulo de energia (NZEB), Conforto ambiental, Saúde e conforto ambiental, Sustentabilidade	02
08 - Lucia Capanema Alvares	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Planejamento multidisciplinar e participativo: métodos e técnicas. Espaços públicos urbanos, sustentabilidade, movimentos sociais. Mobilidade e a cidade como um Comum	02
09 - Luciana Nemer	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade. II. Cultura e História da Arquitetura, da Cidade e do Urbanismo	Projeto de arquitetura. Novas tecnologias. Habitação Popular.	02
10 - Pedro da Luz Moreira	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	O Plano e o projeto no campo da arquitetura e do urbanismo. As centralidades e suas potencialidades	02
11 - Rossana Brandão Tavares	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	corpo, gênero e teorias feministas, moradia popular, reprodução social, direito à cidade	01
12 - Thereza Carvalho	I. Projeto, Planejamento e Gestão da Arquitetura e da Cidade.	Planejamento territorial, morfologia urbana, morfogênese, espaço público	01
13 - Vinicius M. Netto	III. Espaço Construído, Sustentabilidade e Ambiente	Cidades como sistemas de informação, interação, cooperação e segregação. Urbanidade. Morfogênese. Efeitos da arquitetura sobre o espaço público e urbano.	01

5. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em três fases A, B e C, de forma **remota**, através das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), compostas de etapas eliminatórias e classificatórias.

5.1 INSCRIÇÕES:

As inscrições serão confirmadas após a conferência da documentação exigida encaminhada por meio digital dos candidatos inscritos em relação aos requisitos documentais e será emitida uma lista de inscrições habilitadas e não habilitadas. Eventuais problemas de ordem superior durante o processo seletivo (saúde pública, greves etc.) serão resolvidos pela comissão.

5.1.1 A inscrição no processo seletivo será feita em duas fases distintas:

a) **(FASE I) Pré-Inscrição:** realizada através de formulário google disposto no item 5.1.2, onde será realizado o upload da ficha de inscrição (disponível no site do programa), do comprovante de pagamento de taxa de inscrição (GRU) e demais documentos e comprovantes obrigatórios **(de 18 de setembro a 11 de outubro de 2023)**.

b) **(FASE II) Inscrição definitiva:** realizada através de formulário google disposto no item 5.1.3, onde será realizado o upload do projeto de pesquisa, memorial e documentos adicionais de inscrição **(de 13 a 20 de outubro de 2023)**.

5.1.2 **Fase I – Pré-Inscrição.** Envio da ficha de Inscrição preenchida e demais documentos e comprovantes obrigatórios, **encaminhados, impreterivelmente, até 11 de outubro de 2023 no formulário que segue: LINK . (<https://forms.gle/PnNiR9yEkjyU5ryH9>)**

Para a ficha de inscrição, formulário de auto declaração e taxa (GRU) as/os candidatas/os devem:

- a) Acessar o site do PPGAU www.ppgau.uff.br, baixar e preencher a ficha de inscrição. Todos os campos são de preenchimento obrigatório;
- b) Baixar, no endereço acima indicado, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), obrigatório aos candidatas/os que fizerem esta opção;
- c) Seguir orientações conforme o item 5.1.2.1 abaixo para preenchimento do documento da taxa que poderá ser enviada em PDF ou JPG do Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, mediante recolhimento de GRU Simples (Guia de Recolhimento da União), no valor de R\$ 130,00 (cento e vinte reais), a ser paga no Banco do Brasil.

5.1.2.1 Orientações gerais para o preenchimento do documento podem ser encontradas no site do PPGAU e nos passos abaixo discriminados:

Passo 1 - A GRU pode ser preenchida a partir do seguinte endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Passo 2 - Preenchida de acordo com as instruções disponibilizadas abaixo:

UG: 153056 Gestão: 15227

Código do Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158418
Competência: 09/2023
Vencimento:
CNPJ ou COF do Contribuinte: (insira seu CPF)
UG/Gestão:
Valor Principal: R\$ 130,00
Valor Total:

Passo 3 – Imprima a GRU Simples

Passo 4 – Efetue o pagamento em agência do Banco do Brasil

Passo 5 – Envie cópia do comprovante de pagamento, juntamente com sua ficha de inscrição preenchida para completar o processo de pré-inscrição, conforme os termos do presente edital.

Os candidatos estrangeiros residentes fora do Brasil ficarão isentos da taxa de inscrição.

5.1.2.2. Enviar ficha de inscrição, o formulário de auto declaração de Políticas de Ação Afirmativa (PAAs), obrigatório aos candidatos/os que fizerem esta opção e comprovante de pagamento junto ao formulário da fase I, impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2023.

5.1.2.3. Ao final desta fase, as/os candidatas/as receberão um e-mail de confirmação do recebimento destes documentos, com a atribuição de um código de inscrição e a confirmação da pré-inscrição no processo seletivo.

5.1.3 **Fase II – Inscrição definitiva.** Envio do projeto de pesquisa e documentos adicionais. As/os candidatas/os devem acessar:

a) O formulário disponível em [LINK \(https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6 \)](https://forms.gle/JoD7fFgh4yBsdmau6) ser preenchido digitalmente e será obrigatoriamente acompanhado da documentação listada abaixo, que também poderá ser **encaminhada** para o e-mail selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com, impreterivelmente **até o dia 20 de outubro de 2023**, separadamente, nos formatos especificados:

- ✓ Cópias frente e verso, do Diploma de Mestrado reconhecido ou de Declaração oficial do programa de origem de que a versão final da Dissertação foi entregue, ou, na falta desta, da Ata da Defesa Final da Dissertação de Mestrado de curso no Brasil, acompanhadas de 01 (uma) cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. O mesmo será exigido para outro Curso de Pós-graduação com um mínimo de 360 horas. Todos os documentos no formato PDF;
- ✓ Cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado da/o candidata/o. O currículo pode ser preparado em plataforma do CNPq acessível no endereço eletrônico **da Plataforma Lattes**. Todos os itens apresentados no currículo Lattes da/o candidata/o terão validade até a data de inscrição, não sendo admitidas adições de informações posteriores; O Currículo deverá ser acompanhado dos devidos atestados comprobatórios, organizados segundo os itens da avaliação curricular em formato PDF ou JPG;
- ✓ Cópias do Diploma de Graduação reconhecido, no formato PDF;
- ✓ Cópia em PDF do Projeto de Pesquisa relativo ao Doutorado assinado pelo candidato e aprovado e assinado pelo futuro professor orientador;

- ✓ Cópia em PDF do Memorial segundo modelo em anexo (Anexo 2) com os devidos atestados comprobatórios (em meio digital); organizados e numerados segundo os itens da avaliação curricular em formato PDF ou JPG.
- ✓ Cópias frente e verso em único arquivo dos documentos de identificação pessoal da/o candidata/o, RG e CPF em formato PDF; cópia da folha de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros, em formato PDF ou JPG;
- ✓ Uma fotografia 3 x 4 da/o candidato/a, em formato PDF ou JPG;
- ✓ Declaração de disponibilidade de horas dedicadas ao curso, no turno da tarde (mínimo de 24 horas semanais)

b) Nenhum documento será aceito após a data final do envio digital da documentação de inscrição, mesmo que seja para fins de complementação de informações já fornecidas no período válido de envio da documentação.

c) A documentação acima relacionada é obrigatória para confirmação da inscrição, na sua fase II – inscrição definitiva.

d) Candidatas/os que não enviarem projeto ou parte da documentação exigida ou que não enviarem a documentação nos formatos requeridos por este edital e organizados segundo os itens da avaliação curricular não terão sua inscrição homologada no processo seletivo e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

e) Projetos de pesquisa que ultrapassem o tamanho estipulado nas normas deste edital ou que fujam ao formato indicado serão considerados “não habilitados” no processo seletivo.

f) Candidatas/os que completarem a fase II da inscrição no processo seletivo terão sua documentação conferida pela Secretaria do PPGAU.

g) As inscrições homologadas serão divulgadas por meio de uma lista em que serão apresentados somente os códigos de inscrição das candidaturas, disponível no site do Programa na data indicada no calendário deste processo seletivo.

h) Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

i) Todo o arquivo encaminhado via formulários de inscrição (pré-inscrição e inscrição definitiva) e ao endereço de e-mail do Programa, selecaodoutorado2024.ppgau.uff@gmail.com, deverá conter Nome e Sobrenome do/a candidato/a, para efeito de identificação. O programa não se responsabilizará pela procura de arquivos não identificados.

5.1.3.1. No caso de candidato que esteja por completar o mestrado no Brasil, antes do período de matrícula no curso, para efeito da inscrição na seleção, será aceito como comprovante hábil apenas o Histórico Escolar do Mestrado com referência explícita ao cumprimento dos créditos e aprovação pela banca de qualificação. A matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou da Ata de Defesa Final acompanhada da Declaração do Programa de origem de que a versão final da Dissertação já foi entregue ou ainda Declaração de Diploma em Andamento, em conformidade com as normas da UFF. Trata-se de documentos gerados pelas instituições oficiais, em formato PDF ou JPG.

5.1.4 **Formato do projeto.** Os projetos de pesquisa deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato PDF, e obedecendo aos seguintes padrões:

- a) Máximo de 18 (dezoito) páginas totais, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas, 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome da/o candidata/o, indicação de linha de pesquisa, palavras-chaves e orientações conforme Anexo I;
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios:

- 1- Resumo (de até 250 palavras);
- 2- Introdução e apresentação do tema;
- 3- Questão central;
- 4- Objetivos da pesquisa e metodologia;
- 5- Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica (a avaliação do projeto se dará de acordo com o item 6.2).

5.2 Candidaturas não homologadas, que não apresentem toda a documentação exigida acima ou que apresentem irregularidade em quaisquer documentos serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

5.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato/a reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO:

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em três etapas: A, B e C, obrigatórias, compostas de etapas eliminatória e classificatória.

6.2 Fase A – Avaliação dos Projetos de Tese [máximo de 100 – mínimo de 50 pontos]:

Trata-se de etapa eliminatória e classificatória. Consiste na análise dos projetos de pesquisa, previamente avaliados e aprovados pelos futuros professores orientadores, apresentados pelos candidatos.

Nesta análise serão considerados, além da capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa: a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso, a clareza quanto à questão central da pesquisa, o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado, a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada e a adequação da bibliografia de suporte ao desenvolvimento da tese. Os projetos deverão, segundo o item 5.1.4, conter necessariamente e de forma destacada os seguintes itens:

1. Resumo, Introdução e apresentação do tema (até 20 pontos) considerando contextualização, abordagem, domínio teórico e referência ao estado da arte no tema);
2. Questão central da pesquisa (até 20 pontos), considerando competência no uso de conceitos e teoria, relação entre o plano de análise teórica e recursos empíricos – uso da empiria como recurso de adição ao conhecimento);
3. Objetivos da pesquisa e metodologia (até 25 pontos), considerando coerência entre objetivos e metodologia, descrição pormenorizada e uso de recursos apropriados);
4. Possibilidade de contribuição da pesquisa em termos científicos e revisão bibliográfica (até 20 pontos), considerando o que a tese contribuirá ao estado da arte no tema, nos planos empíricos, metodológicos e teóricos; e a atualização e relação com o tema, em termos bibliográficos);

5. Qualidade da redação (até 15 pontos), considerando a estruturação do texto, ortografia e gramática.

O projeto deverá seguir a estrutura determinada no Edital (item 5.1.4). Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas anunciadas.

Serão classificados para a Fase B os candidatos que obtiverem um mínimo de 50 pontos na Fase A.

6.3 Fase B – Avaliação curricular [classificatória, máximo 100 pontos]:

A fase **B** se dará a partir da análise da documentação enviada de forma digital, baseando-se nos comprovantes apresentados (certificados acadêmicos, atestados técnicos, certidões do CREA, CAU e outros comprovantes fidedignos) devidamente organizados e ordenados de acordo com a numeração disposta no currículo apresentado. A documentação comprobatória deverá ser numerada. Itens sem atestação adequada e fora da ordem apresentada no ANEXO 2 não serão considerados. Inclui-se a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

6.3.1 Formação: máximo de 25 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- b) Histórico Escolar de Curso de Especialização ou Pós-graduação, com mínimo de 360 horas;
- c) Experiência de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso: coordenador, pesquisador, colaborador.
- d) Bolsas de pesquisa, iniciação científica, extensão ou similar.
- e) Treinamento em docência em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso, estágio docente, monitoria.
- f) Cursos de formação complementar em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso (apenas cursos de 40h ou mais).

6.3.2 Produção intelectual: máximo de 35 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Dissertação de Mestrado e monografia de pós-graduação (especialização) em instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e em outras afins.
- b) Autoria, coautoria de livro, de capítulo ou tradução de livro, bem como organização ou coorganização de livros nas áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- c) Artigos integrais publicados em periódicos científicos, anais de congresso e eventos científicos, em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- d) Prêmios acadêmicos.
- e) Relatórios de pesquisa.

6.3.3 Experiência acadêmica em ensino: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.
- b) Outras experiências didáticas.

6.3.4 Experiência profissional: máximo de 20 pontos

Serão considerados na avaliação curricular:

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.
- b) Prêmios e publicações relativos ao exercício profissional em áreas afins.

A Fase **B** consiste na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será limitado a 100 pontos.

Serão classificados para a fase C, por ordem decrescente de pontuação na Fase B, pelo menos os/as primeiros/as 25 candidatos/as do grupo de ampla concorrência, mais os/as candidatos/as da reserva de 20% de vagas de ações afirmativas que tenham sido aprovados na FASE A (análise de projetos). Adicionalmente, serão classificados/as para a Fase C até 02 candidatos/as do Programa PQI/UFF.

6.4. Fase C (etapas 01 e 02):

6.4.1 Fase C, etapa 01: Exame de compreensão de idiomas (não pontuada – caráter eliminatório)

A primeira etapa da fase C consiste de um **exame de compreensão de duas línguas estrangeiras**, realizado de **forma remota** através das TICs disponibilizada pelo Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B.

O exame de língua estrangeira é **eliminatório**, e deverá ser realizado em dois idiomas estrangeiros escolhidos pelo/a candidato/a entre os seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês, italiano e alemão. Este exame não atribui pontuação e consistirá na avaliação da capacidade dos candidatos em compreender e traduzir texto científico, sendo permitido o uso de dicionário online ou digital.

Cada exame terá a duração máxima de 60 minutos, que se iniciarão com o envio do texto selecionado pelo PPGAU, nas línguas escolhidas pelo/a candidato/a e terminará com seu reenvio, traduzido. Certificados oficiais de proficiência ou comprovação de aprovação do exame de línguas do Mestrado podem ser apresentados em substituição aos exames. Os documentos gerados deverão ser encaminhados no formato PDF.

6.4.2 Fase C, etapa 02: Defesa oral do Projeto [máximo de 40 pontos - mínimo para aprovação: 25 pontos]:

A segunda etapa da fase C consiste de uma avaliação da defesa oral, realizada **de forma remota** por professores que integram a comissão de avaliação do doutorado, do Programa, para os candidatos/as classificados/as na Fase B e com comprovada proficiência em dois idiomas estrangeiros, mediante a aprovação no exame de idiomas ou apresentação de certificados que o substituam.

A avaliação da defesa oral do projeto enfatizará a capacidade de defesa do projeto apresentado. O/a candidato/a receberá uma nota dos entrevistadores até o máximo de 40 pontos. Serão reprovados/as os candidatos/as que não obtiverem um mínimo de 25 pontos.

6.4.3. Será reprovada/o a/o candidata/o que não comparecer/participar de qualquer das etapas previstas da seleção.

6.5 A classificação por etapas será:

6.5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGAU, atendendo a duas formas de apresentação: (I) Lista geral de aprovados no processo seletivo (incluindo vagas PQI e de estrangeiro); e (II) Listas de candidatos aprovados nas Políticas de Ação Afirmativa (PAA), separadamente.

6.6 A/o candidata/o poderá ser aprovada/o mas não classificada/o. Nesse caso, sua entrada no Programa estará condicionada à desistência de candidatas/os anteriormente classificadas/os, pela ordem.

7. RECURSOS

7.1. As/os candidatas/os poderão interpor recursos ao resultado de cada etapa do processo seletivo uma vez divulgada a relação de aprovadas/os, no prazo máximo estabelecido no calendário previsto no Edital, item 9. Ver formulário próprio no site do Programa.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à banca de seleção e encaminhados para apreciação desta a partir do e-mail da secretaria do PPGAU/UFF, que confirmará o recebimento até o dia útil subsequente ao envio.

7.3. Os recursos deverão ser registrados através de preenchimento de formulário de interposição de recursos, disponível no site do PPGAU/UFF, e devem apresentar:

- a) Redação clara, precisa e consistente, que chame a atenção especificamente aos pontos que julgue discutíveis na avaliação do projeto ou defesa oral da/o candidata/o.
- b) Fundamentação precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Boa legibilidade, assinatura e identificação pessoal da/o candidata/o.

7.3.1. Serão indeferidos sumariamente recursos imprecisos, intempestivos (fora do prazo estabelecido no Edital), ou com teor que desrespeite a banca.

7.4 A banca é soberana para apreciar os recursos interpostos no prazo de 1 (um) dia útil a partir da entrada com o recurso pela/o candidata/o.

7.4.1 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

7.5 O prazo para interposição de recurso em relação a cada etapa é de 3 (três) dias úteis a partir do resultado.

8. RESULTADO

8.1 A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas Fases **A, B e C**. Em caso de empate, os pontos da fase A serão considerados como critério de classificação para o desempate. Prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

8.2 O candidato poderá solicitar revisão de sua nota, por meio de interposição de recurso no prazo de **3 (três)** dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa.

8.3 O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão efetivados por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima e a disponibilidade de cota de orientação do professor orientador. Caso a cota de orientações do docente junto ao Programa tenha alcançado o limite, os candidatos poderão ser redirecionados a outros orientadores com disponibilidade de vagas, com aprovação de ambos, após finalizada a seleção, a partir de sugestão da Comissão e posterior endosso da Coordenação do PPGAU.

9. CALENDÁRIO:

Pré-Inscrição	18/09/2023 até 11/10/2023
Inscrição definitiva	13/10/2023 a 20/10/2023
Lista de habilitação da Inscrição	27/10/2023
Resultado da Avaliação do Projeto – FASE A	20/11/2023
Resultado da Avaliação Curricular - FASE B	08/12/2023
Fase C, etapa 01 - Exame de língua estrangeira	14 e 15/12/2023
Resultado Fase C – etapa 01	15/12/2023
Fase C, etapa 02 - Defesa Oral do Projeto	20 e 21/12/2023
Resultado FASE C, etapa 02	22/12/2023
Resultado Final	12/01/2024

10. DIVULGAÇÃO

As notas dos candidatos serão divulgadas, no site do Programa e por email para os candidatos. Os candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo seletivo, no dia **12/01/2024**.

OBS: Não nos responsabilizamos por mensagens não recebidas em função de problemas nos e-mails dos candidatos.

11. APROVEITAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. BOLSAS

O PPGAU concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14. MATRÍCULA

14.1. As/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo de que trata este Edital deverá confirmar interesse na vaga no período a ser definido pelo Programa, no ano de 2024, conforme as orientações a serem divulgadas oportunamente pela secretaria do PPGAU/UFF.

14.2. Após a primeira confirmação de interesse, as/os candidatas/os serão convocadas/os para a matrícula e registro acadêmico.

14.2.1. Em momento a ser definido após o término da seleção, as/os candidatas/os deverão apresentar os originais e cópias dos documentos encaminhados anteriormente à secretaria do Programa, para fins de conferência e preenchimento do registro acadêmico.

14.2.2. Candidatas/os que porventura tenham entregado declaração de conclusão de curso de mestrado, no ato da inscrição no processo seletivo deverão atualizar sua documentação com a devida comprovação oficial de conclusão do curso, encaminhando o documento, em referência, à secretaria do PPGAU.

14.3. Em caso de desistência da matrícula ou de não confirmação de interesse, poderá ser convocadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os subsequentes, conforme orientações dispostas no item 8, deste Edital.

14.3.1. No caso de desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá reclassificação.

Niterói, 12 de setembro de 2023.

Pedro da Luz Moreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I
CAPA DO PROJETO - DOUTORADO PPGAU 2024

PROJETO DE TESE DE DOUTORADO - PPGAU/UFF	
Título do Projeto:	
Nome Completo do Candidato:	
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Cidade, data e assinatura do candidato.	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR	
Eu, _____, docente do PPGAU/UFF, declaro que avaliei e aprovei este Projeto de Tese e aceito responsabilizar-me pela orientação de Doutorado do(a) candidato(a).	
Niterói, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura:	

ANEXO 2

ROTEIRO PARA MEMORIAL (a ser preenchido além do Currículo Lattes)

Na primeira página: “Memorial”

Nome:

Local de trabalho: (endereço completo, telefone)

Residência: (endereço completo, telefone)

E-mail

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidato considerar irrelevantes;
- Colocar cabeçalho com sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas;
- Todas as páginas devem estar numeradas embaixo e à direita de cada folha.

Os itens 2, 3, 4 e 5 devem incluir texto introdutório com apresentação e avaliação das realizações e a pertinência com o projeto de trabalho do doutorado.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Formação e Títulos

2.1. Graduação

2.2. Pós-Graduação

2.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

2.4. Bolsas

2.5. Experiências de pesquisa em áreas afins com as linhas de pesquisa do curso.

3. Produção intelectual:

3.1. Dissertações, monografias e relatórios de pesquisa.

3.2. Livros e artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros.

4. Experiência acadêmica em ensino:

4.1. Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso.

4.2. Outras experiências didáticas.

5. Experiência profissional

5.1. Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa.

5.2. Prêmios e publicações, relativos ao exercício profissional.

6. Conhecimento de idiomas

6.1. Diplomas por instituições reconhecidas pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas espanhol, inglês, francês, italiano e alemão.

6.2. Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada.

7. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação).

OBS: Anexar os documentos comprobatórios da produção intelectual, da realização de pesquisas, atividades de ensino e atividades profissionais, titulação em idiomas e demais atividades, distinções e prêmios elencados no memorial. A ausência de comprovante acarreta a desconsideração dos itens. Todos os comprovantes deverão estar ordenados e numerados da mesma forma que no Memorial. Devem possuir Local, Data e Assinatura.